



TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUÁ, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e o **CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUÁ**, CNPJ nº 63.087.001/0001-35, situado à Rua Itália, 349, nº 344, Bairro Forum, Município Irecê - Bahia, CEP: 44.900-000, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ALMEIDA BISPO**, portador do documento de identidade nº 795800924, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 006.527.875-50, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº 021.2141.2024.0001447-18, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 003/2022 para:

- 1- Alterar o Plano de Trabalho;
- 2- Prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA- PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: *E,F, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2022, por 60 dias, com efeitos iniciais a partir de 15/04/2024, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 003/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, de 2024

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

MARCOS ALMEIDA BISPO
CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUÁ

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

Edital de Chamamento Público nº. 010/2019

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, interessadas na formação de um Banco Público de Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUÁ - CAA CNPJ: 63.087.001/0001-35

Data de Criação: 01/07/1990

Endereço: Rua Itália, nº 349, bairro Fórum, Irecê-BA Telefone: 74 3641-1483

Endereço eletrônico (e-mail): caa@caabahia.org.br / leo.tomaselli@caabahia.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Marcos Almeida Bispo

Endereço: Rua Benedito Teixeira, 344, Centro, Irecê-BA Endereço eletrônico (e-mail): marcos.bispo@caabahia.org.br RG/Órgão expedidor/UF: 0795800924 SSP/BA

CPF: 006.527.875-50

B. OBJETO DA PARCERIA

A proposta **PROJETO TRABALHO DECENTE NA REGIÃO CACAUEIRA: Erradicação do Trabalho Escravo** tem como objeto a execução do Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2019, vinculado ao Plano Plurianual 2016 a 2019, através da realização de reuniões, capacitações e seminário para formação, mobilização e incentivo as ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente, por meio do Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho e do Compromisso 004 – Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho, atendendo 100 beneficiários dentre trabalhadores, empregadores, governos locais e sociedade civil, nos municípios de Ilhéus, Uruçuca, Barro Preto e Itabuna.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O projeto objetiva a promoção da Agenda do Trabalho Decente na região cacauera da Bahia com foco na erradicação do trabalho escravo através da capacitação de agentes ligados ao tema e conscientização da população em geral, com execução do CAA e apoio da União Geral dos Trabalhadores UGT e Grupo de Pesquisa Historicidade do Estado, Direito e Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Para alcançar o objetivo proposto, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- a) Fazer levantamento de dados sobre as relações de trabalho na região cacauera da Bahia;
- b) Realizar ações educativas com trabalhadores, empregadores, governos locais e sociedade civil para a promoção do trabalho decente;
- c) Democratizar a disseminação de informações sobre o trabalho decente, através de mídia digital, redes sociais, site da entidade, vídeos e material impresso;
- d) Realizar seminário para incentivar a defesa do direito ao trabalho decente.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A proposta PROJETO TRABALHO DECENTE NA REGIÃO CACAUEIRA: Erradicação do Trabalho Escravo caracteriza-se como de interesse social relativo à Agenda Bahia do Trabalho Decente. A proposta será viabilizada com recursos a serem captados do Fundo do Trabalho Decente e destina-se a promoção desta agenda na região cacauera da Bahia, atuando na conscientização sobre o trabalho escravo como realidade nacional e estadual, mas que também se apresenta no território, enfatizando o engajamento dos agentes locais como importante vetor de promoção da Agenda do Trabalho Decente. O projeto atende as premissas do Plano Plurianual (PPA) com ações de disseminação da prática do trabalho decente como prevenção a precarização das relações de trabalho, além de contribuir com as metas 001 e 002 do PPA com atividades que buscam a ampliação do número de agentes públicos e privados envolvidos nesta temática e realizar mais um estudo para apoiar o entendimento de suas causas e consequências

A região cacauera da Bahia pode ser compreendida a partir da expansão do cultivo do cacau em propriedades situadas na Mata Atlântica do Sul da Bahia, que ocorreu com grande intensidade nos séculos XIX e XX, consolidando a cidade de Ilhéus como principal porto escoador e centro político e econômico regional. A região que se articulou a partir das especificidades de sua economia agrícola e da cultura local, fortemente marcada pela presença de populações tradicionais, negras e indígenas, ainda mantém muitas de suas características na atualidade. Seja pela história ou pela relevância atual da produção de cacau e de outras culturas, a região cacauera é ainda reconhecida pelos baianos e possui integração entre os municípios que a compõem.

Para a pesquisadora Lurdes Bertol Rocha:

A região cacauera do Sul da Bahia já se constituiu num espaço de referências aristocráticas: os coronéis do cacau faziam passeios constantes pela Europa, seus filhos estudavam nas principais capitais do país, suas esposas ostentavam roupas importadas. A seca do sertão nordestino, a migração dos camponeses sulistas, os destituídos de bens materiais eram problemas que passavam ao largo. A vassoura-de-bruxa, então, ao acampar por estas bandas, fez estragos, mas também acordou os que dormiam “eternamente em berço esplêndido”, lembrando que a vida, e o que dela faz parte, está em constante mudança, indo sempre para frente, obrigando a uma revisão das atitudes, dos costumes, para que não se crie limo e não se obstrua o caminho dos que querem passar adiante, sempre mais desenvolvidos e mais humanos. Assim como o conceito geral de região sofreu alterações ao longo do tempo, o de região cacauera também passa pelo mesmo processo. A noção de região, “como todas as noções provenientes da linguagem comum, é assaz imprecisa” (RONCAYOLLO, 1986, p. 160).

Compreendendo a complexidade histórica, econômica e cultural da região cacauera, optou-se por defini-la, para fins de justificativa e execução desse projeto, a partir da divisão regional dos Territórios de Identidade da Bahia realizada pela Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia, levando em consideração características culturais, ambientais, econômicas e sociais, com o objetivo de articular as políticas públicas, dar visibilidade às necessidades de cada território e ampliar a efetividade das ações governamentais e da democracia participativa. Tendo como base essa divisão, a região Cacauera é um dos 27 territórios de identidade, correspondendo ao Território de Identidade Litoral Sul, com população de 772.683 habitantes (IBGE, 2010), abrangendo 26 municípios (SEI, 2015).

Neste território de identidade, apesar do crescimento da industrialização e do setor de comércio e serviços, no qual se insere o turismo, a agropecuária ainda é uma atividade econômica muito relevante e que possui impacto direto na vida de muitas famílias, especialmente de grupos rurais tradicionais e mais vulneráveis.

O TI Litoral Sul apresentou, em 2012, lavouras permanentes de banana, borracha, cacau, coco-da-baía, palmito, entre outros cultivos temporários como cana-de-açúcar, mandioca e abacaxi. O cultivo de cacau do TI representa 42,2% da produção do estado, sendo a sua principal cultura permanente (SEI, 2015).

Apesar de muitas lavouras de cacau serem produzidas dentro dos moldes da agricultura familiar, há também muitas fazendas de produção em larga escala conduzida por empresas, inclusive estrangeiras. Segundo levantamento conduzido pela ONG Repórter Brasil¹, junto a informações do Ministério Público do Trabalho (MPT), pelo menos 148 pessoas foram resgatadas de situações de trabalho análogo a escravidão em fazendas de cacau nos últimos 15 anos, sendo que os casos estão concentrados nos Estados do Pará e Bahia. Nestas situações são deflagrados problemas como ameaças patronais, condições degradantes de moradia e higiene, servidão por dívida, trabalho infantil e salários menores que a metade do mínimo estabelecido pela legislação trabalhista.

A situação é grave para os trabalhadores e também para as crianças e adolescentes envolvidos, como demonstra o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) realizado em parceria com o MPT², que apresentou o levantamento de dados sobre o trabalho escravo na produção de cacau entre julho de 2017 e junho de 2018. O relatório estimou que 8 mil crianças trabalhavam em lavouras cacaueras no período mencionado. Com base no estudo, empresas como Barry Callebaut, Cargill Cacau e Olam Brasil foram notificadas e tiveram que prestar esclarecimentos em Brasília, inclusive a partir da acusação de sonegação fiscal.

A realidade do trabalho escravo no setor agropecuário e na produção do cacau, especificamente, é um problema nacional, mas que possui forte ênfase na Bahia, especialmente no TI do Litoral Sul, fortemente caracterizado pela produção cacauera e onde tem ocorrido diversas ações de resgate a trabalhadores em situação análoga a escravidão em fazendas de cacau.

¹ “Trabalho escravo no cacau da Bahia”. Publicado por Repórter Brasil, nov. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3CrvLcq>.

² “Cadeia produtiva do cacau: avanços e desafios rumo a promoção do trabalho decente”. Publicado por MPT e OIT em 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3Gxn7LS>.

Em setembro de 2017, por exemplo, Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho³ resgataram nove pessoas em situação análoga à de escravos na Fazenda Diana, produtora de cacau, no município de Uruçuca (BA), que compõe o TI Litoral Sul. Uma das fazendas onde foi deflagrada situação de trabalho escravo pertence à empresa Chaves Agrícola e Pastoril, dona de diversas propriedades cacaueras no sul da Bahia e atravessadora que intermedia a compra e venda das amêndoas de cacau para empresas internacionais e de grande porte. A empresa foi incluída em abril de 2020 na “Lista Suja” do trabalho escravo publicada no âmbito federal, informando nome dos empregadores com processos concluídos em que se comprovou a prática ilegal.

Outro resgate ocorreu em 2019, em uma fazenda no entorno do Rio Branco, na zona rural do município de Ilhéus. Segundo informações da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS)⁴, cinco trabalhadores foram resgatados de condições de trabalho e moradia totalmente precárias - água de beber barrenta, instalações com risco de desabamento, compartilhamento da água usada por animais, entre outras situações graves - e que incluíam um sistema fraudulento de endividamento. Segundo o Ministério Público do Trabalho (BA), em 2019 foram resgatadas 21 pessoas na Bahia e a maior parte dos resgates esteve vinculado à cadeia produtiva do cacau no sul da Bahia.

A relevância da região cacauera para os índices do trabalho escravo na Bahia fica evidente com a análise da edição de 2020 da “Lista Suja”. Na Bahia, foi apresentado um total de 9 contratantes inseridos na lista, desses, 5 contratantes estão situados no TI Litoral Sul, sendo 3 em Ilhéus, 1 em Una e 1 em Uruçuca.

Os casos de trabalho escravo em lavouras cacaueras têm sido largamente noticiados em cadeias de mídia local, nacional e internacional, envolvendo empresas atravessadoras e fazendeiros que fornecem amêndoa de cacau para corporações de relevância multinacional, como a Nestlé. Infelizmente, a Bahia e o território de identidade do Litoral Sul têm aparecido constantemente nessas matérias e relatórios como um dos focos de trabalho escravo na produção cacauera. Esses casos têm sido fiscalizados pelo MPT-BA que vem buscando parceria com órgãos do Estado para combater essas práticas no ambiente de trabalho e conscientizar a sociedade da seriedade

³ “Chocolate com trabalho escravo: as violações trabalhistas na indústria do cacau no Brasil”. Publicado por Repórter Brasil, 17 ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3BmwoCB>.

⁴ “Cinco trabalhadores são resgatados de condições de trabalho análogo à de escravo em Ilhéus”. Publicado por SJDHDS, 16 out. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3mr83rf>.

deste tema. O governo do Estado da Bahia, por sua vez, tem sido protagonista através da Agenda Trabalho Decente.

Assim, as autoridades apontam preocupações com relação ao trabalho infantil e escravo, pois as chamadas “parcerias” e “meação” podem ser mecanismos para ocultar situações de trabalho escravo. Essas práticas podem ser encontradas em várias regiões do país e do Estado, podendo estar associadas a atividades rurais ou até mesmo urbanas. Observa-se, por outro lado, que elas têm sido bastante frequentes na região cacauera, atrelada a velhas práticas trabalhistas do sistema colonial e escravocrata que estabeleceu as bases do que hoje é considerado Litoral Sul baiano.

Com base nisso, esse projeto visa contribuir e dialogar com as iniciativas e anseios do combate ao trabalho escravo nos âmbitos estadual e local, especialmente com o esforço de retirar a região cacauera baiana das páginas de notícia sobre trabalho escravo do Brasil e do mundo, com fito a melhorar as condições de trabalho e vida da população que está direta ou indiretamente vinculada a essa importante cadeia econômica e cultura agrícola. Isso deve ser feito com base no alinhamento com os propósitos da Agenda Bahia Trabalho Decente e em coordenação com as ações conduzidas pela Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (Coetrae Bahia) e com o Grupo de Articulação para Erradicação do Trabalho Escravo na Bahia (Gaete).

Nesse sentido, as metas propostas nesse projeto visam contribuir com a erradicação do trabalho escravo no Litoral Sul da Bahia. Primeiramente, a Ação 1 de diagnóstico do histórico e contexto atual do trabalho escravo na região demonstra-se fundamental como ferramenta para entender melhor as causas e consequências do problema, permitindo uma visualização mais objetiva da tipologia dos casos e dos municípios que recorrentemente sediam contextos de trabalho escravo, e quais aqueles que não apresentam casos, mas merecem fiscalização por parte do poder público e de agentes locais. Esse diagnóstico deverá ter como base informações prestadas por órgãos estaduais ou locais – sendo apoiado em parte pelo início da ação 3 – e levará como base também eventuais informações coletadas por outras ações da SETRE na região, no âmbito do Fundo de Promoção do Trabalho Decente (Funtrad).

A realização desse diagnóstico é fundamental frente a fragmentação de dados sobre o trabalho escravo na referida região, já que estes geralmente estão disponíveis em notícias e relatórios que tratam da realidade nacional e estadual, ou são dados coletados por ações locais. Com o relatório a ser realizado na Ação 1, os dados relativos ao trabalho escravo no Litoral Sul estarão reunidos em uma só publicação, sendo discriminados por ano e município, tornando-se mais acessíveis para embasar pesquisas e ações efetivas que contribuam com a erradicação do trabalho escravo na região.

As Ações 2 e 3, por sua vez, tem como meta a mobilização de agentes locais do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil para que atuem diretamente na fiscalização das condições de trabalhos relativas as lavouras de cacau e a outros contextos laborais. Essa mobilização deve estimular os agentes locais, em especial, as prefeituras e sindicatos de trabalhadores rurais, a criarem seus próprios mecanismos de combate ao trabalho escravo, seja por meio de campanhas internas, canais de denúncias, programas de fiscalização, que auxiliem na melhora das condições laborais na região e

facilitem uma maior efetividade nos resgastes. Pressupõe-se que a efetiva instrução e engajamento desses agentes locais resultará em um número maior de ações de conscientização e fiscalização dentro dos municípios, de modo que os agentes envolvidos serão capacitados a serem efetivos parceiros de órgãos como o MPT, o Coetrae e o Gaete na combate a essa prática.

As Ações 4 e 5 permitirão uma comunicação mais efetiva para a sociedade civil em geral sobre a problemática do trabalho escravo na região cacaueira e no Estado, bem como dos mecanismos de combate e fiscalização dessa prática, através da confecção de materiais educativos, que poderão inclusive compor o acervo de ferramentas de erradicação do trabalho escravo a ser utilizado por prefeituras, sindicatos de trabalhadores rurais, empresas e outros agentes locais e estaduais. Com as mencionadas ações, os agentes locais contarão com importante instrumento de divulgação do problema, que poderá ser distribuído para os trabalhadores envolvidos na cadeia do cacau e para a sociedade civil em geral em seus locais de trabalho ou através de redes sociais, como What's app.

A Ação 6 auxiliará a mudança da realidade diagnosticada através da ampla divulgação dos resultados do diagnóstico sobre o trabalho escravo da região sul, buscando apresentá-lo para membros do alto escalão do segmento político, judiciário e institucional. Através do seminário proposto na Ação 6 será possível divulgar ao máximo o tema na sociedade civil, atraindo atenção também das mídias impressas e digitais para que colaborem na divulgação da conjuntura do trabalho escravo na região e dos materiais educativos elaborados pelo projeto.

Em síntese, a escolha do território de identidade Litoral Sul e dos municípios de Barro Preto, Ilhéus, Uruçuca e Itabuna como escalas de atuação do projeto, se deu com base nos seguintes critérios:

- a) Histórico de sistemas coloniais e escravagistas na região, vinculados a produção de cacau, que submeteram e ainda submetem populações rurais, tradicionais, negras e indígenas;
- b) Relevância da cadeia produtiva do cacau para o quadro nacional e internacional de combate ao trabalho escravo, setor que tem recorrentemente sido alvo de resgastes;
- c) Altos índices de resgate de trabalho escravo na região em contextos rurais e urbanos, com destaque para Ilhéus e Uruçuca;
- d) Relevância da temática para agentes locais, como sindicatos, gestores públicos, ONGs, Câmaras Municipais, entre outros;
- e) Existência de outras iniciativas de erradicação do trabalho escravo no Território de Identidade.

Nesse sentido, este projeto propõe, para além da assistência social e psicológica para trabalhadores resgatados em situação de trabalho escravo já praticada por iniciativas do poder público e da sociedade civil organizada, ações preventivas através da capacitação de agentes das prefeituras municipais, representantes de sindicatos rurais e urbanos, associações comunitárias, conselhos municipais, empresários locais, vereadores, professores e lideranças da sociedade civil não organizada para melhor aplicar as diretrizes da Agenda Bahia Trabalho Decente e conscientizar o público em geral na importância da erradicação do trabalho escravo, prática que desumaniza e traz consequências sociais irreparáveis.

B. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1: Elaboração de relatório com levantamento de dados consolidados sobre desemprego, qualidade e segurança do trabalho, relações de trabalho, renda e o nível da promoção do trabalho decente na Região cacaueira;

Critério de aceitação: relatório consolidado com os dados levantados

Ação 2: Realização de oficinas presenciais entre trabalhadores, empregadores, governos locais e sociedade civil para o estabelecimento das ações de promoção do trabalho decente (4 oficinas/16 hrs/25 participantes);

Critério de aceitação: 100 beneficiários capacitados

Ação 3: Reuniões entre a equipe do projeto, técnicos dos municípios atendidos, poder judiciário e ministério público;

Critério de aceitação: 24 reuniões realizadas

Ação 4: Produção e distribuição de cartilha (cartilha: Brochura em Papel reciclado 90g, capa em papel reciclado 120g, cor 4x4, tam 20x20 cm, 16 páginas, 1000 exemplares)

Critério de aceitação: 1000 cartilhas distribuídas

Ação 5: Produção de vídeo educativo – 2 vídeos de 3 minutos cada

Critério de aceitação: 2 vídeos produzidos

Ação 6: realização de seminário presencial final do projeto (8 hrs / 100 participantes)

Critério de aceitação: Um seminário realizado com o mínimo de 75 participantes

INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do(a)	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta																									Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25		Mês 26	Mês 27
PROJETO TRABALHO DECENTE NA REGIÃO CACAUEIRA: Erradicação do Trabalho Escravo																															

OBJETIVO DA PARCERIA:		Ação		Relatório		Relatório																		
Promoção da Agenda do Trabalho Decente na Região cacauera da Bahia com foco na Erradicação do Trabalho		Ação 1: elaboração de relatório com dados consolidados sobre relações de trabalho na região cacauera	Relatório com os dados levantados consolidados	Relatório	Relatório	1																Igual 100% - meta cumprida Menor 100% - meta descumprida		
		Ação 2: Oficinas de Capacitação com 25 participantes cada / 16 hrs	Quantidade de participantes	Participante	Lista de presença + relatório fotográfico			25			25	25	25											Igual 100% - meta cumprida Menor 100% - meta descumprida
		Ação 3: Reuniões com equipe do projeto, técnicos dos municípios, poder judiciário e ministério público	Quantidade reuniões	Reuniões	Lista de presença + registro fotográfico para as reuniões presenciais / relatório para as reuniões virtuais	24	1	41			4	6	2											Igual 100% - meta cumprida Menor 100% - meta descumprida
		Ação 4: Elaboração de Cartilha educativa com o tema trabalho decente	Elaboração de cartilha	Cartilha	Cartilha																			Igual 100% - meta cumprida Menor 100% - meta descumprida
		Ação 5: produção de 2 vídeos educativos de 3 min cada	Produção do vídeo	vídeo	vídeo							1	1											Igual 100% - meta cumprida Menor 100% - meta descumprida
		Ação 6: Seminário final do projeto	Seminário de 16 hrs	Seminário	Lista de presença e registro fotográfico																			Igual 100% - meta cumprida Menor 100% - meta descumprida
	Quantidade de participantes	participantes	Lista de presença																			Igual ou maior a 75% - meta cumprida Menor que 75% - meta descumprida		

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Será utilizada uma metodologia participativa que priorize as características locais e atenda as normas sanitárias referentes a pandemia do COVID-19:

Ação 1: levantamento de dados através de pesquisa em anuários específicos do tema, internet, relatórios oficiais do Ministério do Trabalho. O objetivo é elaborar um relatório de caracterização da situação das relações de trabalho na região cacauera que sirva de base para as próximas ações do projeto.

Ação 2: realização de 4 oficinas de capacitação presenciais de 16 horas cada, 1 em cada município beneficiário, com 25 participantes em cada, ministradas pelo mobilizador social com apoio da coordenação geral. Será elaborada e entregue a cada participante uma apostila didática de 40 páginas com o conteúdo aplicado, além de material de consumo para utilização na oficina (caneta, papel, classificador, lápis, cartolina e pincel). Será disponibilizado lanche e almoço para os participantes nos dois dias de encontro e hospedagem, veículo e combustível para a equipe técnica do projeto. Público alvo desta ação: agentes da prefeitura municipal, representantes de sindicatos rurais e urbanos, associações comunitárias, conselhos municipais, empresários locais, vereadores, professores locais e lideranças da sociedade civil não organizada. Metodologia e conteúdos:

- Parte 1 (4h): Abertura com explanação e debate sobre panorama do Trabalho Escravo e da Agenda Bahia para Trabalho Decente e apresentação dos direitos relativos a essa área. Objetivo: introdução de conceitos relativos à temática e as principais ferramentas disponíveis para denúncia e fiscalização;
- Parte 2 (4h): Apresentação de casos reais apurados no Estado e na região acompanhado de troca de experiências a partir da realidade local. Objetivo: estimular a participação a partir da contextualização dos casos apurados segundo a realidade local, de modo que possam ser identificados quais práticas e características do mercado de trabalho no município podem ser qualificadas como trabalho decente e quais estão mais susceptíveis ao trabalho escravo;
- Parte 3 (4h): Formação de grupos focais entre os participantes para elaboração de propostas para propagação da Agenda Bahia do Trabalho Decente e erradicação do trabalho escravo no município. Objetivo: obter propostas contextualizadas para a propagação do trabalho decente;
- Parte 4 (4h): apresentação e debate das propostas desenvolvidas na parte anterior e encerramento da oficina. Objetivo: comprometer os participantes com a campanha do trabalho decente e a fiscalização das relações de trabalho no município.

Ação 3: realização de 24 reuniões, 6 em cada município beneficiário, sendo 2 presenciais, com a participação do mobilizador social do projeto, agentes das prefeituras, conselhos municipais ligados ao tema, representantes de sindicatos de trabalhadores rurais, organizações da sociedade civil ligadas ao tema do projeto, representantes do Ministério Público do Trabalho e instâncias de fiscalização do poder judiciário. Será disponibilizada hospedagem,

veículo e combustível para a equipe técnica do projeto. Pauta para as reuniões: apresentação da Agenda Bahia do Trabalho Decente e seu contexto; apresentação de programas, ações e iniciativas locais ligadas ao tema; coletas de dados e acompanhamento das ocorrências locais.

Ação 4: elaboração de cartilha educativa no formato brochura e impressa em papel reciclado 90g, capa em papel reciclado 120g, cor 4x4, tam 20x20 cm com 16 páginas. O mobilizador social, com a contribuição do coordenador geral do projeto e do assessor de comunicação, irá elaborar o conteúdo com os seguintes temas:

- Panorama do trabalho escravo no Brasil;
- Agenda do Trabalho Decente da Bahia;
- Panorama do trabalho escravo na região cacaueteira com ênfase nos municípios atendidos;
- Legislações sobre o trabalho decente e principais ações públicas;
- Divulgação das principais ferramentas de fiscalização e denúncia;
- Depoimentos de agentes locais, regionais e estaduais sobre a temática;
- Caracterização dos segmentos de trabalhadores susceptíveis ao trabalho análogo a escravidão na região, com ênfase nos trabalhadores rurais;
- Sugestões trazidas com a participação dos envolvidos nas reuniões e oficinas.

O design gráfico e a diagramação da cartilha serão realizados pelo assessor de comunicação, e será contratada gráfica para impressão de 1000 (um mil) exemplares que serão distribuídos pela equipe do projeto na região atendida com auxílio das prefeituras, sindicatos de trabalhadores e associações comunitárias, além da entrega a parceiros estratégicos e financiadores para divulgação da ação. Também serão distribuídas aos participantes do seminário final do projeto.

Ação 5: Produção de 2 vídeos, de 3 minutos cada, para distribuição aos beneficiários e sociedade em geral através de redes sociais, do site institucional do CAA e sites de organizações parceiras. O mobilizador social, com a contribuição do coordenador geral do projeto e do assessor de comunicação, irá elaborar os conteúdos conforme os temas abaixo:

Vídeo 1 – Sensibilização sobre o trabalho análogo a escravidão:

- Apresentação de imagens, fragmentos de vídeo e narração que expliquem e sensibilizem para a erradicação do trabalho escravo;
- Apresentação da importância da participação social para redução dessa condição de trabalho.

Vídeo 2 – Como ser um agente promotor do trabalho decente:

- Apresentar casos apurados na região cacaueteira;
- Apresentar os segmentos de trabalhadores susceptíveis ao trabalho análogo a escravidão;
- Analisar situações que dão indícios de existência de trabalho análogo a escravidão e que são passíveis de denúncia;
- Divulgação das ferramentas de fiscalização e denúncia.

Será contratada empresa especializada para gravação e edição dos vídeos.

Ação 6: Realização de um seminário de 8 hrs com no mínimo 75 participantes, no município de Itabuna para debater o tema Trabalho Decente na Região Cacaueteira, fazer uma avaliação do projeto e apresentação dos resultados, ministrado pelo mobilizador social com apoio da coordenação geral. Público alvo: agentes das prefeituras municipais dos municípios atendidos pelo projeto, representantes de sindicatos rurais e urbanos, associações comunitárias, conselhos municipais, vereadores, empresários locais e lideranças da sociedade civil. Convidados: representantes do Ministério Público do Trabalho e instâncias de fiscalização do poder judiciário, representantes da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE-BA), da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), da Câmara de Deputados, e da Defensoria Pública. A organização disponibilizará ônibus para transporte dos participantes vindos de outros municípios, lanche e almoço, além de material para utilização durante o seminário (caneta, lápis, papel, classificador, cartolina, pincel). Será assegurado para a equipe técnica do projeto a hospedagem, veículo e combustível. Metodologia e conteúdos:

- Parte 1 (2h): apresentação da Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- Parte 2 (1h): debate sobre as ferramentas de fiscalização e denúncias sobre trabalho escravo;
- Parte 3 (1h): apresentação da situação atual nos municípios atendidos pelo projeto em relação a erradicação do trabalho escravo;
- Parte 4 (2h): apresentação dos produtos gerados no projeto – relatório com os dados das relações de trabalho na região cacaueteira, cartilha educativa e os dois vídeos educativos;
- Parte 5 (2h): avaliação dos resultados alcançados no projeto e encerramento.

Todas as ações desenvolvidas no projeto atenderão as exigências sanitárias em função da pandemia da COVID-19, dentre elas: distanciamento de no mínimo 1,5 metros, uso de máscaras, disponibilização de álcool gel e reuniões em locais amplos e ventilados.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O desempenho será medido através da qualidade dos dados consolidados levantados para a elaboração do relatório na ação 1, que servirá de base tanto para as ações seguintes deste projeto como para iniciativas futuras e políticas governamentais. As oficinas de capacitação terão seu desempenho mensurado em função da participação dos beneficiários e do cumprimento dos prazos para sua realização, sempre primando pela qualidade dos conteúdos passados e a contextualização da metodologia aplicada.

As reuniões com técnicos que atuam na fiscalização e normatização das relações de trabalho na região cacaueteira terão sua performance medida pelo cumprimento dos prazos de suas realizações nas quantidades propostas, demonstrando a atuação efetiva e a presença do CAA na região de execução do projeto. A elaboração da cartilha e a produção dos vídeos educativos serão aferidas pela qualidade das peças de comunicação, pela quantidade de material impresso e a quantidade de vídeos, e pela sua efetiva distribuição alcançando o público beneficiário e a sociedade em geral. O seminário final poderá ser avaliado pelo cumprimento do prazo para sua realização e a quantidade efetiva de participantes, demonstrando o poder de mobilização e o interesse da população local pelo tema.

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																				
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]		
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício Alimentação			Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)
1	Coordenador geral	1	CLT tempo indeterminado	40	4.500,00	54.000,00	429,90	0,00	1.370,31	53,74	375,00	375,00	125,00	2.728,94	32.747,33	0,00	0,00	0,00	86.747,33	86.747,33

22 Custos Diretos																													
221	Salário de implantação	0,00	0,00	0,00	3500,00	0,00	0,00	3500,00	0,00	0,00	3500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10500,00
222	Materiais de expediente e consumo didático	2500,00	18500,00	2500,00	2500,00	18500,00	2500,00	2500,00	2500,00	7500,00	2500,00	2500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6700,00
223	Despesas com aluguel e serviços	13200,00	0,00	0,00	6600,00	13200,00	0,00	6600,00	0,00	0,00	13200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18394,98
224	Hospedagem	0,00	4800,00	8000,00	0,00	4800,00	8000,00	0,00	0,00	0,00	12000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3740,00
225	Gratificação de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12000,00
226	Viagens e locações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4000,00	0,00	0,00	4000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8000,00
227	Locação de ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3300,00
228	Locação de ar condicionado	0,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27000,00
Subtotal (Custos Diretos)		15000,00	53300,00	10000,00	112500,00	36000,00	10000,00	103500,00	15200,00	42000,00	67000,00	25000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88694,98

23 Aquisição de Equipamentos e Materiais Paramétricos																												
231	(Especifar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	(Especifar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	(Especifar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Paramétricos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24 Custos Indiretos																													
241	Interet	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
242	Aluguel	1500,00	0,00	1500,00	0,00	1500,00	0,00	1500,00	0,00	1500,00	0,00	1500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9000,00
243	Telefone	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1680,00
244	Água	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
245	Luz	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3240,00
246	Serviços bancários	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1020,00
Subtotal (Custos Indiretos)		1950,00	750,00	1950,00	750,00	1950,00	750,00	1950,00	750,00	1950,00	750,00	1950,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16200,00
Total Geral de Despesas		134075,218778	196570,00	134075,218778	196570,00	134075,218778	196570,00	134075,218778	196570,00	134075,218778	196570,00	134075,218778	196570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257354,98

*Detalhamento de itens de despesa

ITEM 2.2.2 - Material de expediente / consumo / didático

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Classificador plástico com elástico	unid	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
Caneta esferográfica azul ou preta	unid	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
Papel A4 75g 500 fls	pc	101	R\$ 22,00	R\$ 2.222,00
Cartolina	unid	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
Pincel atômico	unid	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
Lápis grafite	unid	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
Apostila encadernada 40 fls capa papel couchê 120 gr colorida, interno papel comum 75 gr preto e branco	unid	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
Pasta plástica 2 cm com elástico	unid	36	R\$ 4,50	R\$ 162,00
Pasta plástica 4 cm com elástico	unid	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
Caneta esferográfica azul ou preta	unid	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
Caixa arquivo plástica	unid	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
Clips galvanizado n 3 cx / 50	cx	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
Recarga cartucho tonner impressora laser preto e branco	unid	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
TOTAL				R\$ 6.700,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO I 2022	1º Parcela - mês 1	ANO II 2023	2º Parcela - mês 17	ANO III 2024	3ª Parcela - mês 25
	R\$175.000,00		R\$ 44.970,66		R\$29.980,44

K.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p>					
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, //		MARCOS ALMEIDA BISPO		
O.	APROVAÇÃO PELA CONCEDEENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					

Data: / Assinatura: Nome Matrícula	Data: / / Assinatura Nome Matrícula	Data: / / Assinatura: Nome Matrícula
Salvador, / / .		
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE		



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Almeida Bispo, Representante Legal da Empresa**, em 09/04/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 15/04/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 15/04/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00087467987** e o código CRC **7ADA04C2**.

Portaria Nº 00775193 de 15 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JOSE CARLOS FEITOSA RAMOS, matrícula nº 92057957, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Abril de 2024 a 14 de Maio de 2024, substituir FLAVIO AUGUSTO DE ANDRADE GOIS, matrícula nº 20373604, no cargo Delegado Titular II, do(a) DEL TERRITORIAL WENCESLAU GUIMARAES.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51396767 de 15 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92116368	CARLA ANDREA DA SILVA FAGUNDES	Investigador de polícia	DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL
92116400	DIOGO VICTOR DA SILVA LIMA	Investigador de polícia	DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL
92116411	ERIKA CRISTINA SANTANA LIMA	Investigador de polícia	DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00776232 de 15 de Abril de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12604466	LAERTE EDUARDO NETO	Delegado de polícia	2 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTO SEGURO	DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0198/2024	Sergio Luiz Leal da Silva	IPC	20347004	012.6196.2024.0005828-28	19	24%

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA
Diretor do DEPAF/PCBA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO - GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2006**

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão em Processo n.º 0185484-32.2007.8.05.0001, bem como, conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 030.2473.2024.0017327-44, RESOLVE: excluir a referência "SUB JUDICE" dos assentamentos dos Soldados 1ª CI PM abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA
JAGUARACY CORREIA BITTENCOURT DA COSTA	30.522.686
RAMON BRITO REIS	30.487.549

Salvador, 15 de abril de 2024. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**PORTARIA Nº 020 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando a solicitação formalizada nos autos do Processo SEI N. 021.2107.2024.0001734-90, RESOLVE

Art. 1º - Incluir a servidora **NADJA MIRANDA DE CARVALHO**, matrícula n. 92009167, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída por meio da Portaria nº 113 de 01 de novembro de 2023, com a finalidade de monitorar e avaliar a execução do Termo de Colaboração derivado do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, de que trata da qualificação de grupos e comunidades em artesanato e áreas afins com vistas ao combate à fome, à geração de trabalho, autonomia e renda, promovendo a sustentabilidade social, cultural, econômica e ambiental, objeto do processo SEI N. 021.2107.2023.0003011-44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições da Portaria nº 113/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de abril de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 021 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando a solicitação formalizada nos autos do Processo SEI N. 021.2107.2024.0001734-90, RESOLVE

Art. 1º - Incluir o servidor **ANDRÉ GUIMARÃES VILLAR**, matrícula n. 92098571, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída por meio da Portaria nº 066 de de 28 de junho de 2023, com o objetivo de monitorar, acompanhar e avaliar a execução do Contrato de Gestão nº 024/2019, firmado entre o Estado da Bahia, por meio desta Secretaria, e a Organização Social Associação Fábrica Cultural para a Gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos baianos, incluindo a Promoção e a Comercialização da Produção Artesanal.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos que tenham sido praticados pelo servidor designado até a edição desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de abril de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

PORTARIA N. 022 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, RESOLVE deferir o Processo SEI n. 021.2135.2024.0001876-65, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de Elisa de Almeida Ferreira Rocha.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de abril de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 012/2022

Processo SEI n. 021.2122.2024.0001360-60. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AAPDS. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº. 012/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 012/2022, por 2 (dois) meses, com efeitos iniciais a partir de 18/04/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, D, E, E3 N e P, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Aldenes Meira Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 003/2022

Processo SEI n. 021.2141.2024.0001447-18. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 003/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E, F, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2022, por 60 dias, com efeitos iniciais a partir de 15/04/2024. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 003/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marcos Almeida Bispo - Representante legal da OSC.